



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1984/2002, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Pedagógico"

OSVALDIR DARCIÉ, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2002, conforme autógrafa nº 006/2002, de 23 de abril de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o Cargo de Coordenador Pedagógico, em comissão, regido pela CLT, com carga horária de 40 horas Semanais, fazendo jus a remuneração de R\$ 509,00 (quinhentos e nove reais) mensais.

Parágrafo Único- As atribuições do Cargo que trata este artigo será divulgada no Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. tendo seus efeito retroagido a 01 de fevereiro de 2002.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de abril de 2002.-

OSVALDIR DARCIÉ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete